



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 32, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da décima sexta remessa (Etapa 15) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II- A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;


III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (6ª edição, 28/04/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Décimo Terceiro Informe Técnico - 15ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 27 de abril de 2021, do Ministério da Saúde;

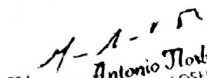
V - A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 23, de 08 de abril de 2021, Art. 1º que aprova o percentual de 5% (cinco por cento) a ser deduzido do quantitativo de vacinas COVID-19 das próximas remessas (1ª dose) dos demais públicos alvo, enviadas pelo Ministério da Saúde ao Estado de Mato Grosso, para vacinação dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas;

VI - O recebimento do Ministério da Saúde, no dia 29 de abril de 2021, da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* (Etapa 15), no total de 75.250 (setenta e cinco mil duzentas e cinquenta) doses e da vacina *Sinovac/Butantan* (Etapa 15), no total de 1.600 (mil e seiscentas) doses, para o Estado de Mato Grosso;

VII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 1ª dose de alguns públicos alvo e 2ª dose de outros públicos alvo com estes quantitativos;


Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secihmt@ses.mt.gov.br


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSER/MAT
Página 1 de 14



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII - O email intitulado “Relação global vacinação SESP”, recebido no dia 08 de abril de 2021 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da sua Superintendente de Gestão de Pessoas, no qual encaminha a relação dos profissionais de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil, Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo, Politec, Forças Armadas e Detran) com a distribuição de doses por município, a ordem de vacinação e o público nominal que irá receber as doses destinadas às forças de segurança e salvamento e forças armadas, a qual segundo a instituição foi definida seguindo o critério de idade, iniciando pelo mais velho e assim decrescendo conforme o número de doses de vacinas disponibilizadas, sendo que esses profissionais estão na ativa em exercício de suas funções e são prioritários por estarem atuando na linha de frente da segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da décima sexta remessa (Etapa 15) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I** - Pessoas de 60 a 64 anos com 1ª dose (15ª pauta) da vacina *AstraZeneca/Fiocruz*.
- II** - Pessoas de 65 a 69 anos com a 2ª dose (Ref. Pauta 13ª – 14ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 27 de 16/04/2021) da vacina *Sinovac/Butantan*.
- III** - Forças de segurança e salvamento e forças armadas com 1ª dose (15ª pauta) da vacina *AstraZeneca/Fiocruz*.

Art. 3º O critério de distribuição das vacinas destinadas às forças de segurança e salvamento e forças armadas e a aplicação das doses seguirá a prioridade da imunização dos profissionais considerando a idade, conforme o disposto no PNI.

§1º As doses de vacina deverão ser utilizadas conforme orientações das respectivas secretarias de saúde, estadual e municipais para vacinação dos profissionais em atividade e em ordem decrescente de idade.

§2º Caberá à Secretaria de Estado de Segurança Pública a articulação e comunicação aos municípios quanto a identificação e quantitativo de profissionais por município, bem como a ordem para a vacinação com as doses destinadas às forças de segurança e salvamento e forças armadas.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e conseqüentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução e da vacina *Sinovac/Butantan*, ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 01 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

§4º O quantitativo ofertado ainda não cobre toda população de idosos e forças de segurança e salvamento e forças armadas, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

§5º No Anexo I consta a distribuição da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 200 (duzentas) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§6º No Anexo II consta a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* recebida do Ministério da Saúde, onde foi adicionado um remanescente de 227 (duzentas e vinte e sete) doses da 1ª remessa, 20 (vinte) doses da 13ª remessa e 10 (dez) doses da 14ª remessa, que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI, devendo ser acompanhada pelo município de atuação da força de segurança.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2021.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Presidente da CIB /MT em exercício.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 32,
DE 29 DE ABRIL DE 2021.


QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>AstraZeneca/Fiocruz</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	75.050
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	200
TOTAL	75.250

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	51% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	25% Força de Segurança e Salvamento (6% MS + 5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	3737	394	1906	100	2006	2020
Água Boa	999	250	509	63	572	575
Bom Jesus do Araguaia	173	7	88	2	90	90
Canarana	959	39	489	10	499	500
Cocalinho	258	19	132	5	137	140
Gaúcha do Norte	233	12	119	3	122	125
Nova Nazaré	121	10	62	3	65	65
Querência	579	32	295	8	303	305
Ribeirão Cascalheira	415	25	212	6	218	220
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5216	314	2660	79	2739	2755
Alta Floresta	2268	235	1157	59	1216	1220
Apiacás	395	13	201	3	204	205
Carlinda	541	8	276	2	278	280
Nova Bandeirantes	506	10	258	3	261	265
Nova Canaã do Norte*	564	16	288	4	292	295
Nova Monte Verde	308	13	157	3	160	160
Paranaíta	634	19	323	5	328	330
BAIXADA CUIABANA	43228	9930	22047	2483	24530	24555
Acorizal	292	0	149	0	149	150
Barão de Melgaço	452	0	231	0	231	235
Chapada dos Guimarães	1009	47	515	12	527	530
Cuiabá	27067	8785	13804	2196	16000	16000
Jangada	355	0	181	0	181	185
Nossa Senhora do Livramento	699	21	356	5	361	365
Nova Brasilândia	213	0	109	0	109	110
Planalto da Serra	124	0	63	0	63	65

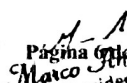


Govorno do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	51% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	25% Força de Segurança e Salvamento (6% MS + 5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Poconé	1430	99	729	25	754	755
Santo Antônio do Leverger	837	44	427	11	438	440
Várzea Grande	10750	934	5483	234	5717	5720
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	5640	1391	2876	350	3226	3245
Araguaiana	153	19	78	5	83	85
Barra do Garças	2939	1148	1499	287	1786	1790
Campinápolis	330	21	168	5	173	175
General Carneiro	204	18	104	5	109	110
Nova Xavantina	1030	110	525	28	553	555
Novo São Joaquim	269	27	137	7	144	145
Pontal do Araguaia	284	7	145	2	147	150
Ponte Branca	98	11	50	3	53	55
Ribeirãozinho	112	10	57	3	60	60
Torixoréu	221	20	113	5	118	120
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	8547	2296	4359	575	4934	4955
Araputanga	688	48	351	12	363	365
Cáceres	4008	2007	2044	502	2546	2550
Curvelândia	257	9	131	2	133	135
Glória D'Oeste	173	8	88	2	90	90
Indiavaí	125	7	64	2	66	65
Lambari D'Oeste	224	10	114	3	117	120
Mirassol d'Oeste	1145	83	584	21	605	605
Porto Esperidião	467	28	238	7	245	245
Reserva do Cabaçal	99	9	50	2	52	55
Rio Branco	254	20	130	5	135	135
Salto do Céu	145	8	74	2	76	80
São José dos Quatro Marcos	962	59	491	15	506	510
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4323	274	2205	69	2274	2290
Alto Paraguai	587	11	299	3	302	305
Diamantino	817	76	417	19	436	440
Nobres	696	37	355	9	364	365
Nortelândia	311	37	159	9	168	170
Nova Maringá	279	4	142	1	143	145
Rosário Oeste	859	70	438	18	456	460


Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secihmt@ses.mt.gov.br


Página 09 de 10
Marco Antônio Noberto Felipe
Presidente do COSENS/MT

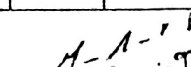


Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	51% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	25% Força de Segurança e Salvamento (6% MS + 5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
São José do Rio Claro	774	39	395	10	405	405
VALE DO ARINOS (JUARA)	2265	125	1155	31	1186	1195
Juara	1340	81	683	20	703	705
Novo Horizonte do Norte	245	0	125	0	125	125
Porto dos Gaúchos	282	27	144	7	151	155
Tabaporã	398	17	203	4	207	210
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	5421	373	2765	94	2859	2870
Aripuanã	537	35	274	9	283	285
Brasnorte	651	24	332	6	338	340
Castanheira	372	0	190	0	190	190
Colniza	1129	50	576	13	589	590
Cotriguaçu	570	13	291	3	294	295
Juína	1699	239	866	60	926	930
Juruena	463	12	236	3	239	240
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	6446	263	3287	67	3354	3370
Colíder*	1433	45	731	11	742	745
Guarantã do Norte	1512	72	771	18	789	790
Matupá	692	22	353	6	359	360
Nova Guarita*	234	6	119	2	121	125
Novo Mundo	361	8	184	2	186	190
Peixoto de Azevedo	1692	96	863	24	887	890
Terra Nova do Norte	522	14	266	4	270	270
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	4274	378	2181	95	2276	2305
Campos de Júlio	143	16	73	4	77	80
Comodoro	727	61	371	15	386	390
Conquista D'Oeste	124	8	63	2	65	65
Figueirópolis D'Oeste	175	10	89	3	92	95
Jauru	374	25	191	6	197	200
Nova Lacerda	201	10	103	3	106	110
Pontes e Lacerda	1778	185	907	46	953	955
Rondolândia	113	15	58	4	62	65
Vale de São Domingos	125	8	64	2	66	70
Vila Bela da Santíssima Trindade	514	40	262	10	272	275
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	2890	254	1475	64	1539	1555


Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secihmt@ses.mt.gov.br


Antônio Roberto Felipe
Presidente do COSEMAS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	51% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	25% Força de Segurança e Salvamento (6% MS + 5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Canabrava do Norte	154	7	79	2	81	85
Confresa	950	74	485	19	504	505
Porto Alegre do Norte	426	42	217	11	228	230
Santa Cruz do Xingu	103	8	53	2	55	55
Santa Terezinha	311	9	159	2	161	165
São José do Xingu	177	13	90	3	93	95
Vila Rica	769	101	392	25	417	420
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	21287	2035	10857	512	11369	11135
Alto Araguaia	778	116	397	29	426	430
Alto Garças	507	28	259	7	266	270
Alto Taquari	278	27	142	7	149	150
Araguainha	48	11	24	3	27	30
Campo Verde	1544	71	787	18	805	530
Dom Aquino	409	18	209	5	214	215
Guiratinga	913	27	466	7	473	475
Itiquira	511	24	261	6	267	270
Jaciara	1179	121	601	30	631	635
Juscimeira	530	23	270	6	276	280
Paranatinga	849	54	433	14	447	450
Pedra Preta	858	38	438	10	448	450
Poxoréo	928	28	473	7	480	480
Primavera do Leste	2261	240	1153	60	1213	1215
Rondonópolis	8971	1170	4575	293	4868	4870
Santo Antônio do Leste	101	8	52	2	54	55
São José do Povo	227	9	116	2	118	120
São Pedro da Cipa	157	10	80	3	83	85
Tesouro	238	12	121	3	124	125
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	1021	86	521	23	544	550
Alto Boa Vista	226	15	115	4	119	120
Luciara	98	6	50	2	52	55
Novo Santo Antônio	94	6	48	2	50	50
São Félix do Araguaia	552	52	282	13	295	295
Serra Nova Dourada	51	7	26	2	28	30
TELES PIRES (SINOP)	14367	1263	7327	315	7642	7680
Cláudia	475	15	242	4	246	250

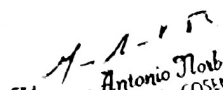


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	51% Pessoas de 60 a 64 anos (D1)	25% Força de Segurança e Salvamento (6% MS + 5% primeiras doses remessa MS) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Feliz Natal	475	16	242	4	246	250
Ipiranga do Norte	185	9	94	2	96	100
Itanhangá	286	4	146	1	147	150
Itaúba*	178	13	91	3	94	95
Lucas do Rio Verde	1333	156	680	39	719	720
Marcelândia*	509	15	260	4	264	265
Nova Mutum	1051	149	536	37	573	575
Nova Santa Helena*	173	5	88	1	89	90
Nova Ubiratã	375	19	191	5	196	200
Santa Carmem	152	9	78	2	80	80
Santa Rita do Trivelato	134	4	68	1	69	70
Sinop	4962	588	2531	147	2678	2680
Sorriso	3120	221	1591	55	1646	1650
Tapurah	328	15	167	4	171	175
União do Sul	168	8	86	2	88	90
Vera	463	17	236	4	240	240
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	8609	643	4391	163	4554	4570
Arenópolis	480	30	245	8	253	255
Barra do Bugres	1195	85	609	21	630	630
Campo Novo do Parecis	995	75	507	19	526	530
Denise	308	10	157	3	160	160
Nova Marilândia	119	6	61	2	63	65
Nova Olímpia	698	27	356	7	363	365
Porto Estrela	150	10	77	3	80	80
Santo Afonso	159	6	81	2	83	85
Sapezal	521	25	266	6	272	275
Tangará da Serra	3984	369	2032	92	2124	2125
Total Geral	137.271	20.019	70.012	5.020	75.032	75.050

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional.


Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º32,
DE 29 DE ABRIL DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Sinovac/Butantan</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	1.600
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 1ª remessa	227
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 13ª remessa	20
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 14ª remessa	10
TOTAL	1.857

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	1,3% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) Ref. Pauta 13ª - 14ª remessa	Total de Doses Envio	Total de doses a serem distribuídas (01 dose e 10 doses) Arredondamento (D2)
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	2643	35	35	35
Água Boa	717	9	9	9
Bom Jesus do Araguaia	158	2	2	2
Canarana	666	9	9	9
Cocalinho	193	3	3	3
Gaúcha do Norte	146	2	2	2
Nova Nazaré	77	1	1	1
Querência	399	5	5	5
Ribeirão Cascalheira	287	4	4	4
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	3865	50	50	90
Alta Floresta	1705	22	22	30
Apiacás	289	4	4	10
Carlinda	421	5	5	10
Nova Bandeirantes	355	5	5	10
Nova Canaã do Norte*	419	5	5	10
Nova Monte Verde	240	3	3	10
Paranaíta	436	6	6	10
BAIXADA CUIABANA	31493	409	409	414
Acorizal	249	3	3	3
Barão de Melgaço	328	4	4	4
Chapada dos Guimarães	785	10	10	10
Cuiabá	19645	255	255	260
Jangada	280	4	4	4
Nossa Senhora do Livramento	586	8	8	8



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	1,3% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) Ref. Pauta 13ª – 14ª remessa	Total de Doses Envio	Total de doses a serem distribuídas (01 dose e 10 doses) Arredondamento (D2)
Nova Brasilândia	154	2	2	2
Planalto da Serra	87	1	1	1
Poconé	1106	14	14	14
Santo Antônio do Leverger	606	8	8	8
Várzea Grande	7667	100	100	100
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	4361	55	55	120
Araguaiana	113	1	1	10
Barra do Garças	2266	29	29	30
Campinápolis	290	4	4	10
General Carneiro	151	2	2	10
Nova Xavantina	747	10	10	10
Novo São Joaquim	185	2	2	10
Pontal do Araguaia	221	3	3	10
Ponte Branca	96	1	1	10
Ribeirãozinho	100	1	1	10
Torixoréu	192	2	2	10
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	6626	87	87	87
Araputanga	523	7	7	7
Cáceres	3139	41	41	41
Curvelândia	199	3	3	3
Glória D'Oeste	125	2	2	2
Indiavaí	83	1	1	1
Lambari D'Oeste	134	2	2	2
Mirassol d'Oeste	866	11	11	11
Porto Esperidião	408	5	5	5
Reserva do Cabaçal	67	1	1	1
Rio Branco	186	2	2	2
Salto do Céu	125	2	2	2
São José dos Quatro Marcos	771	10	10	10
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	3323	43	43	70
Alto Paraguai	397	5	5	10
Diamantino	665	9	9	10
Nobres	571	7	7	10
Nortelândia	249	3	3	10
Nova Maringá	150	2	2	10


Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secihmt@ses.mt.gov.br

Página 11 de 11
Antonio de Melo Felipe
AN COSEMAS/MT



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	1,3% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) Ref. Pauta 13ª - 14ª remessa	Total de Doses Envio	Total de doses a serem distribuídas (01 dose e 10 doses) Arredondamento (D2)
Rosário Oeste	768	10	10	10
São José do Rio Claro	523	7	7	10
VALE DO ARINOS (JUARA)	1550	20	20	50
Juara	949	12	12	20
Novo Horizonte do Norte	154	2	2	10
Porto dos Gaúchos	177	2	2	10
Tabaporã	270	4	4	10
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	3881	53	53	90
Aripuanã	426	6	6	10
Brasnorte	436	6	6	10
Castanheira	270	4	4	10
Colniza	822	11	11	20
Cotriguaçu	356	5	5	10
Juína	1283	17	17	20
Juruena	288	4	4	10
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	4590	58	58	100
Colíder*	1070	14	14	20
Guarantã do Norte	1030	13	13	20
Matupá	484	6	6	10
Nova Guarita*	182	2	2	10
Novo Mundo	263	3	3	10
Peixoto de Azevedo	1182	15	15	20
Terra Nova do Norte	379	5	5	10
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	3200	41	41	41
Campos de Júlio	123	2	2	2
Comodoro	575	7	7	7
Conquista D'Oeste	99	1	1	1
Figueirópolis D'Oeste	123	2	2	2
Jauru	328	4	4	4
Nova Lacerda	140	2	2	2
Pontes e Lacerda	1208	16	16	16
Rondolândia	89	1	1	1
Vale de São Domingos	102	1	1	1
Vila Bela da Santíssima Trindade	413	5	5	5

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marcelo Antônio de Jesus
Marcelo Antônio de Jesus
Presidente do COSEAS/MT

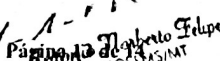


Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	1,3% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) Ref. Pauta 13ª - 14ª remessa	Total de Doses Envio	Total de doses a serem distribuídas (01 dose e 10 doses) Arredondamento (D2)
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	2283	29	29	70
Canabrava do Norte	126	2	2	10
Confresa	778	10	10	10
Porto Alegre do Norte	394	5	5	10
Santa Cruz do Xingu	63	1	1	10
Santa Terezinha	256	3	3	10
São José do Xingu	113	1	1	10
Vila Rica	553	7	7	10
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	15730	204	204	310
Alto Araguaia	597	8	8	10
Alto Garças	368	5	5	10
Alto Taquari	215	3	3	10
Araguainha	45	1	1	10
Campo Verde	1095	14	14	20
Dom Aquino	307	4	4	10
Guiratinga	674	9	9	10
Itiquira	390	5	5	10
Jaciara	938	12	12	20
Juscimeira	408	5	5	10
Paranatinga	640	8	8	10
Pedra Preta	627	8	8	10
Poxoréo	716	9	9	10
Primavera do Leste	1643	21	21	30
Rondonópolis	6501	85	85	90
Santo Antônio do Leste	92	1	1	10
São José do Povo	207	3	3	10
São Pedro da Cipa	107	1	1	10
Tesouro	160	2	2	10
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	798	10	10	10
Alto Boa Vista	205	3	3	3
Luciara	90	1	1	1
Novo Santo Antônio	84	1	1	1
São Félix do Araguaia	381	5	5	5
Serra Nova Dourada	38	0	0	0


Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secihmt@ses.mt.gov.br


Marco Antônio de Toledo Felipe
Presidente do COSEASIMT



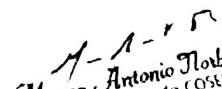
Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	1,3% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) Ref. Pauta 13ª – 14ª remessa	Total de Doses Envio	Total de doses a serem distribuídas (01 dose e 10 doses) Arredondamento (D2)
TELES PIRES (SINOP)	9542	128	128	240
Cláudia	360	5	5	10
Feliz Natal	368	5	5	10
Ipiranga do Norte	131	2	2	10
Itanhangá	243	3	3	10
Itaúba*	132	2	2	10
Lucas do Rio Verde	887	12	12	20
Marcelândia*	343	4	4	10
Nova Mutum	659	9	9	10
Nova Santa Helena*	126	2	2	10
Nova Ubitatã	285	4	4	10
Santa Carmem	120	2	2	10
Santa Rita do Trivelato	62	1	1	10
Sinop	3347	44	44	50
Sorriso	1813	24	24	30
Tapurah	169	2	2	10
União do Sul	132	2	2	10
Vera	365	5	5	10
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	5812	75	75	130
Arenápolis	347	5	5	10
Barra do Bugres	786	10	10	10
Campo Novo do Parecis	605	8	8	10
Denise	230	3	3	10
Nova Marilândia	87	1	1	10
Nova Olímpia	480	6	6	10
Porto Estrela	124	2	2	10
Santo Afonso	114	1	1	10
Sapezal	310	4	4	10
Tangará da Serra	2729	35	35	40
Total Geral	99.697	1.297	1.297	1.857

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional.


Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secihmt@ses.mt.gov.br


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMAS/MT
Página 14 de 14